

4º Prêmio de Fotografia Antônio Carlos Mesquita

A Diretoria Executiva da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF) torna público o edital do **4º Prêmio de Fotografia Antônio Carlos Mesquita**, com o tema ‘*A beleza do cotidiano: o olhar atento do perito que revela a verdade*’, nos termos e condições previstas neste Edital de Inscrições e Regulamento.

CAPÍTULO I - Do objeto

A Diretoria Executiva da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF), nos termos do art. 3º, incisos III e VII, de seu Estatuto Social, promove o 4º Prêmio de Fotografia Antônio Carlos Mesquita, com o objetivo de divulgar as atividades periciais e fomentar a integração dos peritos criminais federais por meio da linguagem fotográfica, revelando diferentes olhares e temáticas que envolvem a atividade do perito criminal federal.

- 1.1. Fomentar o envolvimento dos peritos com a atividade profissional destacando a beleza de cenários periciais e da atividade pericial.
- 1.2. As fotografias escolhidas serão impressas e expostas em totens no Espaço de Convivência do INC, em Brasília, com inauguração da exposição prevista para o dia 4/12/2024.

CAPÍTULO II – Do tema

- 2.1. A quarta edição da premiação tem como tema ‘***A beleza do cotidiano: o olhar atento do perito que revela a verdade***’. As imagens podem retratar locais, materiais, objetos de perícia e tudo o que o cerca a rotina do trabalho do perito, além do exame pericial em si, como paisagens, fauna, flora e outros objetos que integrem a cena.
- 2.2. É **recomendável** que as imagens não identifiquem pessoas ou locais de crime. As imagens serão recebidas unicamente em formato digital.
 - 2.2.1. Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.
 - 2.2.2. A autorização prevista no item 2.2.1 será dispensada nos casos em que a fotografia contenha imagens de grupos indiscriminados de pessoas, não sendo possível identificar especificamente cada indivíduo.

CAPÍTULO III – Da participação

- 3.1. Podem participar do concurso todos os associados da APCF (ativos e aposentados);
- 3.2. Ao se inscrever no concurso, o participante declara ser o único responsável pela autoria dos registros fotográficos encaminhados para fins de participação, a inexistência de plágio, bem como garantir ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre as imagens, responsabilizando-se por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.

CAPÍTULO IV - Da inscrição

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas por e-mail, enviadas para o endereço premiodefotografia@apcf.org.br;
- 4.2. O participante deverá estar ciente que no caso de ser selecionado/premiado pelo concurso deverá entregar assinado o “Termo de Cessão e Autorização de Uso de Imagem (Fotografia)” (Anexo 1).
- 4.3. As fotografias deverão ser encaminhadas por e-mail, link do Google Drive ou via WeTransfer aos organizadores.

CAPÍTULO V – Das especificações

- 5.1 Os participantes poderão ingressar com **até 2 fotos**, e enviar arquivos de, no mínimo, 300dpi (com resolução de no mínimo 3.000 pixels) e registro em arquivo **JPEG**, com legenda;
- 5.2 A única exceção de manipulação de foto permitida são cortes, desde que o arquivo final atenda o mínimo de resolução e tamanho exigidos. Não serão aceitas fotografias com manipulação de cores, contraste, etc. Caso a foto seja vencedora, aí sim ela poderá ser ajustada para fins de impressão.
- 5.3 As fotos estarão sujeitas à avaliação técnica.

CAPÍTULO VI - Das regras

- 6.1. Os registros fotográficos devem ter relação com o tema detalhado no capítulo II.
- 6.2. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas em livro, encarte, revista ou mostra ou que já tenham, em quaisquer instâncias, sido premiadas até a data de inscrição neste Concurso.
- 6.3. Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:
- 6.3.1. estimule a violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação; e/ou
- 6.3.2. contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.
- 6.4. O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos itens 6.3.1. e 6.3.2. constitui causa para a não homologação da inscrição pela Associação.

CAPÍTULO VII - Dos prazos

- 7.1. Envio das fotos até o dia **5/11/2025**;
- 7.2 O período de votação é de duas semanas após o encerramento do envio das imagens;
- 7.3 A divulgação do resultado final será realizada por meio dos canais de comunicação da APCF, com data prevista para o dia **26/11/2025**.

CAPÍTULO VIII - Da avaliação

- 8.1. A cada foto será atribuída identificação única, sem relação com o fotógrafo;
- 8.2. As fotos avaliadas passarão por uma triagem inicial feita pela assessoria de comunicação da APCF, apenas para avaliar aspectos de validade para participar da premiação, como pertinência e resolução solicitada;
- 8.3. Após a validação inicial, as fotos serão julgadas por uma comissão especializada, composta de três fotógrafos profissionais. Serão selecionadas até 50 imagens por esta comissão;
- 8.4. As fotos selecionadas pela comissão especializada seguirão para votação dos(as) associados(as), no espaço do(a) associado(a) do site da APCF. Cada associado(a) poderá selecionar até 10 imagens. Ao final, serão selecionadas as 30 fotos mais votadas;
- 8.5. As 30 fotos mais votadas pelos(as) associados(as) retornarão para a comissão especializada, que irá apontar dentre elas as 20 fotos que serão selecionadas para a exposição.
- 8.6. Além de participarem da exposição, a comissão especializada premiará 3 fotos vencedoras.
- 8.7. Não poderão participar do concurso os profissionais que integrem a Comissão Organizadora e Julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o primeiro grau, ou quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do Concurso.

CAPÍTULO IX - Da premiação

- 9.1. Os três primeiros colocados, além das fotos na exposição, receberão prêmios nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71. São eles:
- 1º colocado: Um par de ingressos de show à escolha (nacional ou internacional) no Camarote**

Cobogó, na Arena BRB, em Brasília. (A logística de passagens e hospedagens com o evento não são parte do prêmio).

2º colocado: Adega climatizada para vinhos (12 garrafas), oferecido pelo YOU HUUL Clube de Benefícios/APCF CARD;

3º colocado: Alexa Echo Dot geração atual

9.2 As demais fotos selecionadas pela comissão especializada farão parte de exposição de mesmo tema dessa premiação em totens posicionados no Espaço de Convivência do 3º andar do Instituto Nacional de Criminalística (INC), em Brasília.

CAPÍTULO X - Do material selecionado

10.1. O material vencedor será impresso e exposto em totens posicionados no *espaço de convivência do Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses* do Instituto Nacional de Criminalística (INC), em Brasília, com informação de crédito ao fotógrafo, data e local da fotografia.

10.2. No ato de inscrição, os candidatos cedem à APCF os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da Associação.

10.3. A APCF compromete-se a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, em qualquer circunstância em que fizer uso das fotografias.

CAPÍTULO XI – Das responsabilidades da Comissão Organizadora

11.1. Disponibilizar meios para receber as fotografias concorrentes.

11.2. Divulgar os resultados.

11.3. Imprimir, organizar e instalar a exposição.

CAPÍTULO XII – Das disposições finais

12.1. Os casos omissos ao presente regulamento serão avaliados e definidos pela Comissão Organizadora.

12.2. Os recursos orçamentários que suportarão a produção do material impresso e enquadramento ficarão a cargo da APCF e da parceira com o APCF Card.

Brasília, 8 de outubro de 2025.

ANEXO 1
(Preenchimento somente para os premiados no Concurso)

TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (FOTOGRAFIA)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, Eu.....

....., nacionalidade....., estado

civil....., profissão....., residente e domiciliado na
Rua/Av.....,

.....n.º....., complemento..... CEP

....., na Cidade....., Estado de
....., telefone: (.....), e-mail:

....., portador da Cédula de Identidade R.G. n.º

....., inscrito no CPF/MF sob o n.º, doravante

denominado “**CEDENTE**”, neste ato **CEDE E AUTORIZA**, a título inteiramente gratuito, à **APCF, bem como à DITEC**, ou a quem esta expressamente indicar, o direito de utilizar e editar as imagens/fotografias e quaisquer elementos que as integrem, que forem captadas/ fixadas/ gravadas pelo participante, devidamente inscrito, neste concurso. A autorização ora concedida abrange, ainda, a utilização do nome e dados biográficos do(a) **CEDENTE**. Esta autorização não gera e não gerará, quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o/ a **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**. A presente autorização é dada por tempo indeterminado, a título gratuito, ou seja, não oneroso, nada sendo devido a qualquer título de direitos conexos e não obriga por perda, dano ou devolução dos arquivos fotográficos entregues. Sendo esta a expressão da verdade, o (a) **CEDENTE** firma a presente, em caráter irrevogável e irretratável, na forma da lei.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Cedente

Nome completo e assinatura do representante legal do menor